

LEI Nº 23/80

Dispõe sobre autorização para alienação de veículo usado.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba -
Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, a -
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica a Prefeitura Municipal de Turiú -
ba, autorizada mediante licitação, a efetuar a venda do seguinte veicu -
lo, pertencente à mesma.

I - Uma Motoniveladora HWB modelo 140S de fabri -
cação Nacional equipada com motor Scania modelo D-11-R-21 com 140CV a -
1.800 TPM, Chassis com placa para Puscher 6 pneus 13, 00X 24-10 lonas -
cavine aberta freio nas 4 rodas traseiras equipamento elétrico escarifi -
cador horometro.

Artigo 2º.-Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 06 de Outubro de 1980.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por a fixação no lugar público e de -
costume, registrado nesta secretaria na data supray e encaminhada uma -
cópia ao cartorio local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETÁRIO DA PREFEITURA.